



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2457

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Junho de 2020

DECRETO Nº 3914/2020

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação amigável do Lote de Terras nº 03-A-2/B, com área de 10.000,00 m².

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município e Decreto/Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941 e alterações.

Considerando a Lei municipal nº 876 de 19 de abril de 2018, que autoriza a aquisição de terreno destinado a construção de Parque Industrial;

Considerando o Laude de Avaliação de Terra com Testada de Frente com a Rodovia PR 466 – Lidianópolis – Paraná de 12 de março de 2018;

Considerando o decreto nº 3796 de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado de forma amigável o Lote de terras nº 03-A-2/B (três-a-dois/be), com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) situado à Gleba Guimbê, no perímetro urbano de Lidianópolis-PR, matrícula nº 47.418, folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã. Com limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica - 24°06'53.447" S e -51°39'43.227" W, e com coordenada plana UTM 432725.38 E e 7332899.48 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 51° E GR, Zona UTM 22, cravado sobre a faixa de Domínio da Rodovia PR-466, seguindo pela distância de 80,69 metros e azimute plano 164°41'24", confrontando com o lote de terras nº 03-A-2/A, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 432746.68 E e 7332821.65 N, deste seguindo pela distância de 166,67 metros e azimute plano de 212°43'28", confrontando com o lote de terras nº 03-A-2/A, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 432656.58 E e 7332681.44 N, deste seguindo pela distância de 80,69 metros e azimute plano 344°41'24", confrontando com o lote de terras nº 03-A-2/A, chega-se ao marco 4, com coordenada plana de UTM 432635.28 E e 7332759.27 N, cravado sobre a Faixa de Domínio da Rodovia PR-466, deste, seguindo pela distância de 166,67 metros e azimute plano 32°43'28", confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-466, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: O terreno mencionado no Art 1º, a ser desapropriado destina-se a construção do Parque Industrial para o Município de Lidianópolis-PR .

Art. 2º. O proprietário do imóvel descrito no Art. 1º, será indenizado com base nos Laudos realizados, e negociações realizadas com o proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, em 04 de Junho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2020

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, e em razão de terem sido classificados em Processo Seletivo, Edital nº 01/2020 devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 339, Biblioteca Cidadã - Lidianópolis, Estado do Paraná, nos dias 08/06/2020 e 09/06/2020, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h, (a) os candidatos (a) relacionados abaixo:

Ordem	Nome	RG	ÁREA
011	JOÃO ALBERTO SARGENTIN JUNIOR	12.310.133-2	ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2457

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Junho de 2020

027	NATALIA RITA DO PRADO SEMEGUINI	14.286.088-0	ADMINISTRAÇÃO
-----	---------------------------------	--------------	---------------

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis